



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.706.821,69 (sete milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para investimento e manutenção das ações e atividades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.683, de 1º de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.706.821,69 (sete milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para investimento e manutenção das ações e atividades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	481.084,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	481.084,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	268.493,57
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	268.493,57
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	240.118,27
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	43.643,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.474,51
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.254.347,42
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	430.934,46
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	764.316,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.059.096,96
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	659.169,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	659.169,40
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.1	Projeto		
10.303.0082.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	61.118,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	61.118,13
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082	Atividade		
10.303.0082.2.207	Manutenção da Farmácia Viva	R\$	742.490,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	208.510,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	452.237,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	81.742,79
FUNTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.504.366,35 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e cinco centavos), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, c.c. o art. 73, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposto a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022, no valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

b) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022, no valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

c) recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, no valor de R\$ 193.480,73 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais, setenta e três centavos);

d) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022, no valor de R\$ 15.420,69 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e nove reais);

e) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, no valor de R\$ 8.482,05 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

f) saldo de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022, no valor de R\$ 11.095,65 (onze mil, noventa e cinco reais, sessenta e cinco reais);

g) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.659.169,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais, quarenta centavos);

h) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, no valor de R\$ 2.927.842,46 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e seis centavos);

i) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.415, de 13 de junho de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

j) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.130, de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

k) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.591, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 803.609,03 (oitocentos e três mil, seiscentos e nove reais e três centavos);

l) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, no valor de R\$ 435.239,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, treze centavos);

m) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.687, de 23 de junho de 2022, no valor de R\$ 119.733,00 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

n) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.096, de 20 de agosto de 2021, no valor de R\$ 81.773,21 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais, vinte e um centavos);

o) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.171, de 30 de agosto de 2021, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

p) saldo de recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.708, de 13 de outubro de 2021, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 202.455,34 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

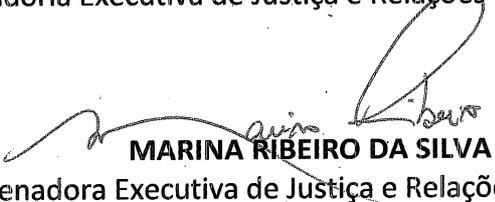
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).